PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.521/95, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - VRM E ADOTA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR COMO UNIDADE DE CONTA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais. . .

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta, a partir de 29 de dezembro de 1995, o Valor de Referência do Município - VRM.

Art. 2º - Adota-se, a partir de 29 de dezembro de 1995, como unidade de conta de valores relativos à incidência tributária, inclusive créditos, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, criada pela Lei nº 8.333, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Os valores expressos em Valor de Referência do Município - VRM serão, na data mencionada no artigo anterior, convertidos em Real, transformados e expressos em número de UFIR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de dezembro de 1995.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARTINS PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo
em Exercício

Publicada nesta Secretaria, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração